



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA.**

**PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 002/2018**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 08 de Março de 2018, de autoria do **Vereador Charles Henrique Luppi** que "Dispõe sobre a implantação do Programa de lições de primeiro socorros na educação básica da rede escolar em todo o Município de Colatina e das providencias correlatas".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 30/05 /2018.

É o relatório.

Trata o projeto de lei em análise sobre a implantação nas escolas do Município de Colatina de Programa de Lições de Primeiros Socorros na Educação Pública da Rede Escolar.

Convém ponderar que a competência para propositura do projeto em análise acha-se amparada pelo art. 11, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

No que se refere ao mérito temos que o presente programa objetiva proporcionar que situações de primeiros socorros ou simples acidentes seja solucionados ou amenizados por uma pessoa treinada que esteja por perto, até que um profissional da área de saúde chegue ao local.

Dessa forma, considerando que a matéria abordada visa garantir e preservar a educação e a saúde de nossos Municípios, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento do projeto em análise para apreciação do Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 002/2018**.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

**JUAREZ FADINI**  
PRESIDENTE

**FELIPE COUTINHO MARTINS**  
VICE-PRESIDENTE

**AUDRÉYA MOTA FRANÇA BRAVO**  
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
TELEFAX: (027) 3722-3444